PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 185/2024 Birigui, 14 de março de 2024.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, 53/24

Considerando a importância dos serviços desempenhados por tais agentes em prol da população;

Considerando, ainda, a necessidade de reajustar o valor do auxílio em apreço, ante os atuais índices inflacionários;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.685/2019, notadamente o artigo 4º que prevê que *"o valor do auxílio será reajustado anualmente, tendo como data base o mês de fevereiro, observando-se a média dos últimos 12 meses do IPCA."*

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal PROJETO DE LEI que "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI Nº 7.107, DE 23 DE MARÇO DE 2022 E LEI Nº 7.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023".

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.03.14 08:44:30 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 878/2024
Data: 14/03/2024 - Horário: 11:17
Legislativo - PLO 53/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 53/24

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI Nº 7.107, DE 23 DE MARÇO DE 2022 E LEI Nº 7.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, que "INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS", passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º. O auxílio corresponderá ao valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente trabalhado. "

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.03.14 08:41:35 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

6/2024

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente do Reajuste Salarial de 2024 (8,11%), Vale Alimentação, Prêmio Assiduidade e Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, conforme planilhas elaboradas pela Secretaria de Administração.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 - R$ 492.013.117,10, COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.

DISCRIMINAÇÕES	RCL exercício 2024	Estimativa RCL exercício 2025	Estimativa RCL exercício 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 492.013.117,10	R$ 509.233.576,20	R$ 527.056.751,37
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	0,00%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV e seu parágrafo 3º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O aumento da despesa acarretará o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Criação de 8 cargos de Professor II - Fev a Dez 2024	594.050,16	0,121%
2º	Remuneração dos Secretários Adjuntos	0,00	0,000%
3º	Reajuste Músicos da Corporação Musical Maestro Antonio Passarelli	17.703,00	0,004%
4º	Termo de Adesão com a Agência Tietê Vivo	14.400,00	0,003%
5º	Criação de 2 cargos de Médico do Trabalho	209.157,95	0,043%
6º	Reajuste Salarial em 2024 - 8,11%	14.960.244,82	3,041%
7º	Vale Alimentação de R$ 290,00 para R$ 590,00	9.900.000,00	2,012%
8º	Prêmio Assiduidade de R$ 435,00 para R$ 535,00	2.943.000,00	0,598%
9º	Auxílio para custeio de locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde/Endemias	52.569,00	0,011%
TOTAIS		28.691.124,93	5,833%

EXERCÍCIO DE 2025

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Criação de 8 cargos de Professor II	648.054,72	0,127%
2º	Remuneração dos Secretários Adjuntos	942.076,63	0,185%
3º	Reajuste Músicos da Corporação Musical Maestro Antonio Passarelli	21.637,00	0,004%
4º	Termo de Adesão com a Agência Tietê Vivo	16.800,00	0,003%
5º	Criação de 2 cargos de Médico do Trabalho	259.774,17	0,051%
6º	Reajuste Salarial em 2024 - 8,11%	17.680.289,33	3,472%
7º	Vale Alimentação de R$ 290,00 para R$ 590,00	11.880.000,00	2,333%
8º	Prêmio Assiduidade de R$ 435,00 para R$ 535,00	3.924.000,00	0,771%
9º	Auxílio para custeio de locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde/Endemias	57.348,00	0,011%
TOTAIS		35.429.979,85	6,957%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

6/2024

EXERCÍCIO DE 2026

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Criação de 8 cargos de Professor II	648.054,72	0,123%
2º	Remuneração dos Secretários Adjuntos	942.076,63	0,179%
3º	Reajuste Músicos da Corporação Musical Maestro Antonio Passarelli	21.637,00	0,004%
4º	Termo de Adesão com a Agência Tietê Vivo	20.400,00	0,004%
5º	Criação de 2 cargos de Médico do Trabalho	268.866,26	0,051%
6º	Reajuste Salarial em 2024 - 8,11%	17.680.289,33	3,355%
7º	Vale Alimentação de R$ 290,00 para R$ 590,00	11.880.000,00	2,254%
8º	Prêmio Assiduidade de R$ 435,00 para R$ 535,00	3.924.000,00	0,745%
9º	Auxílio para custeio de locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde/Endemias	57.348,00	0,011%
	TOTAIS	**35.442.671,94**	**6,726%**

PARA FEFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO RGF - ANEXO I - MÊS DE DEZEMBRO COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 e 2026.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FOLHA COM PESSOAL R$	EVOLUÇÃO (%)
2024	R$ 232.489.559,89	0,00%
2025	R$ 240.626.694,49	3,50%
2026	R$ 249.048.628,80	3,50%

Considerando-se o aumento da **Despesa com Pessoal**[1] em análise, os impactos anteriormente autorizados e as projeções estabelecidas, demonstramos abaixo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que entrar em vigor e nos dois seguintes:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL %
2024	R$ 492.013.117,10	R$ 248.253.012,82	**50,46%**
2025	R$ 509.233.576,20	R$ 260.156.889,34	**51,09%**
2026	R$ 527.056.751,37	R$ 268.587.915,74	**50,96%**

1. Atenção aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF nº 101/2000.

Birigui, 12 de março de 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ÂNDRIA FLÁVIA MARTINS DE LIMA
Secretária Subst. de Finanças e Planejamento

RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Plan.Acomp.Exec.Orçamentária

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ Nº 46.151.718/0001-80

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG nº 27.167.135-X - SSP/SP e do CPF nº 290.413.438-73, **DECLARO,** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente do Reajuste Salarial de 2024 (8,11%), Vale Alimentação, Prêmio Assiduidade e Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, conforme planilhas elaboradas pela Secretaria de Administração, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 12 de março de 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.03.14 08:51:56 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal